



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegno"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 013/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74 - INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, Sr. Jonas Tibola, no uso de suas atribuições legais, determina a contratação de serviços abaixo especificada, através de inexigibilidade de licitação, pelos fundamentos abaixo especificados:

OBJETO	DO VALOR
Contratação de empresa Deise Cristina Meneguzzi – Deise & Zilo para oferecer show de animação da festa em referência ao Reveillon que será realizado no município de São Domingos do Sul.	Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
FORNECEDOR	CNPJ
DEISE CRISTINA MENEGUZZI	21.394.562/0001-37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2051 - CULTURA E EVENTOS
33903900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Considerando o parecer jurídico exarado no processo e a natureza singular dos serviços bem como a inviabilidade de competição e a notória especialização da contratada, de acordo com o Art. 74 – Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será efetuada mediante inexigibilidade de licitação.

São Domingos do Sul/RS, 16 de dezembro de 2025.

JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL